



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Sexta – Feira, 16 de janeiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1019

Página 1 de 3

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
DECRETOS	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Telefone: (14) 3375-9500

Site: www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.533/0001-06

Avenida João Dias Junior, 1-08 Telefone: (14) 3375-1200

Site: <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Sexta – Feira, 16 de janeiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1019

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.605, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DETERMINADOS COMO FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NOS ANOS CALENDÁRIOS 2026 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o interesse público para a Administração Municipal em manter sintonia dos feriados municipais com os demais entes federativos, em especial os Governos do Estado de São Paulo por meio do Decreto Estadual nº 70.273/2025 e o Federal – Portaria MGI nº 11460/2025, **DECRETA**:

ARTIGO 1º. Ficam suspensos os expedientes nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, relativo aos dias adiante mencionados, nos exercícios de 2026 e 2027:

- Dias 16 e 17 de fevereiro – Carnaval (segunda-feira e terça-feira, pontos facultativos);
- Dia 18 de fevereiro – Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);
- Dia 3 de abril – Sexta-feira da Paixão (feriado nacional e feriado municipal);
- Dia 20 de abril – segunda-feira, ponto facultativo (véspera do feriado nacional de Tiradentes);
- Dia 21 de abril – Tiradentes (terça-feira, feriado nacional);
- Dia 1º de maio – Dia Mundial do Trabalho (sexta-feira, feriado nacional);
- Dia 31 de maio – Dia do Divino Espírito Santo, Padroeiro do Município (domingo, feriado municipal);
- Dia 4 de junho – Corpus Christi (quinta-feira, feriado municipal);
- Dia 5 de junho – sexta-feira, ponto facultativo (em seguida ao feriado municipal de Corpus Christi);
- Dia 9 de julho – quinta-feira, data comemorativa da Revolução Constitucionalista de 1932 (feriado estadual);
- Dia 10 de julho – sexta-feira, ponto facultativo (em seguida ao feriado estadual de 9 de julho);
- Dia 7 de setembro – Independência do Brasil (segunda-feira, feriado nacional);
- Dia 12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida (segunda-feira, feriado nacional);
- Dia 28 de outubro – Dia do Servidor Público (ponto facultativo);



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Sexta – Feira, 16 de janeiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1019

Página 3 de 3

- Dia 2 de novembro – Finados (segunda-feira, feriado nacional);
- Dia 5 de novembro – Dia do Aniversário da Emancipação Política do Município (quinta-feira, feriado municipal);
- Dia 6 de novembro – sexta-feira, ponto facultativo (em seguida ao feriado municipal do aniversário da cidade);
- Dia 15 de novembro – Proclamação da República (domingo, feriado nacional);
- Dia 20 de novembro – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (sexta-feira, feriado nacional e municipal);
- Dias 22 a 25 de dezembro de 2026 (Recesso de Natal) e dias 28 de dezembro a 1º de janeiro de 2027 (Recesso de Ano Novo).

ARTIGO 2º. As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto, podendo os servidores revezarem-se no período do inciso XXI do artigo 1º, preservando-se os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

Parágrafo Primeiro. Os servidores poderão se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no "caput" deste artigo, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

Parágrafo Segundo. Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, o período em que deverá efetuar o revezamento.

ARTIGO 3º. Os feriados declarados em lei municipal serão observados pelas repartições públicas estaduais, nos termos do artigo 4º do Decreto Estadual 70.273, de 23 de dezembro de 2025.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 14 de janeiro de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Gilberto Nascimento Bertolino

Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Centro – CEP 18935-017

Fone: (14) 3375-9500